



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 317

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 140/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.....1

ATOS DO CMAS1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.....1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da **Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO**;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder-se-á indenização de transporte aos **MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS**, vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**, que atuam efetivamente nas funções próprias do cargo, que realizam despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

Art. 2º - A indenização de transporte será devida mensalmente conforme tabela a seguir transcrita:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
ALEX VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES	2881	250,00
DENILSON ROSENO DA SILVA	MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS	2888	250,00
EDUARDO PIRES CUNHA	MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES	2890	250,00
LUAN INACIO DE SÁ	MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES	2960	250,00
RAIMIAN ABREU CARVALHO	MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES	2909	250,00

Art. 3º - Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais, retifica a Resolução nº 43 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 314, no dia 20 de janeiro de 2023, 01 página.

RETIFICAÇÃO:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Onde lê: “**RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**”

Leia-se: “**RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**”

Onde lê: “**CONSIDERANDO** a Prestação de Contas detalhada pela Secretaria Municipal de Assistência ao CMAS, dos benefícios eventuais concedidos no ano de 2020, através do anexo III da Portaria da SETAS – TO, nº 193/2022.”

Leia-se: “**CONSIDERANDO** a Prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos no ano de 2022, através do anexo III da Portaria da SETAS – TO, nº 193/202.”

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 25 de janeiro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais, retifica a Resolução nº 43 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 314, no dia 20 de janeiro de 2023, 01 página.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “**RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**”

Leia-se: “**RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**”

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 25 de janeiro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS